



MESQUITA&TRAVAIN
ADVOCACIA “Respeito, comprometimento e ética”.

ASSUNTO: AÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DOS DÉCIMOS DEVIDOS, EM RAZÃO DO RECEBIMENTO DO PDI – PRÊMIO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL.

INTERESSADOS: Servidores Públicos Estaduais da SAP (Diretores, Supervisores, demais servidores) que **recebem ou recebiam** o Prêmio Desempenho Individual – PDI, em virtude do desempenho de cargo em comissão ou não.

Prezado amigo (a) Servidor (a):

Atendendo a V. solicitação, envio as informações e **documentos necessários** para fins de ingressar com a referida ação.

- 1- Cópia Holerites **COM pagamento do PDI**;
- 2- Cópias Holerites **SEM** pagamento do PDI (*caso tenha cessado*);
- 3- Cópia holerites recentes (03 últimos);
- 4- Cópia **Resoluções** de designação do servidor para o cargo de Direção;
- 5- Cópias **Avaliações** pelo superior dos PDI;
- 6- **Ficha Funcional Servidor**: c/designações e cessações ocorridas;
- 7- Procuração individual (doc. anexo);
- 8- Declaração de Hipossuficiência (doc. anexo);
- 9- Cópia documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);
- 10- R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositado no BANCO DO BRASIL, Conta Corrente nº 8.314-3, Agª nº 6921-3. (em nome de Rubens A. Mesquita Jr.);
- 11- Os documentos deverão ser enviados em PDF ao e-mail: advocaciamesquita@outlook.com.

Os honorários advocatícios finais serão devidos na importância de **20% (vinte por cento)** do valor total da condenação sobre as diferenças atrasadas, **e somente se procedente a ação.**

Sendo o que me apresentava para o momento, despeço-me com elevada estima e distinta consideração. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rubens Amigone Mesquita Jr.
OAB/SP nº. 270.805

Luciano Travain Mendes
OAB/SP nº 263.452